



## TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 SRP- RETIFICADO  
Processo Licitatório nº 2019.013794

O **MUNICÍPIO DE GURUPI-TO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Tocantins, através de seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0391, de 01 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitados em sua instância, com fundamento no art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, Súmulas nº 346 e 473 de autoria do Supremo Tribunal Federal;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 687/2020 favorável à Anulação do Processo Administrativo 2019.013794;

Partindo da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder à anulação do processo licitatório supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de prosseguimento do certame, a qual se torna prejudicial ao interesse público;

Nesse sentido, a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Vale destacar que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável. Em resumo, a autotutela é a emanção do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

Fundamental observar ainda que, o objeto não chegou a ser adjudicado nem homologado não acarretando qualquer prejuízo aos participantes.

### RESOLVE:

**I – ANULAR**, o Edital de Licitação nº 010/2020 SRP- RETIFICADO, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORE COM RECOLHIMENTO E DESCARTE DE MATERIAL**.

**II – DETERMINAR** a adoção de todas as providências necessárias para a devida publicidade deste ato, conforme as determinações legais;

Publique-se.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de dezembro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Eurípedes Fernandes Cunha  
Dec. nº 0391/2019